

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 29/2024**

1. PROCESSO Nº 40/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução global para serviço de distribuir as cargas elétricas nos ramais localizados no pátio central do Instituto Municipal de Ensino Assis Brasil, conforme termo de referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

FRANCISCO GASPARIN FABRIN 94670145053
CNPJ/CPF nº 48.221.333/0001-77

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Execução global para serviço de distribuir as cargas elétricas nos ramais localizados no pátio central do Instituto Municipal de Ensino Assis Brasil, conforme termo de referência em anexo.	2.954,00	2.954,00

Valor total da contratação: R\$ 2.954,00 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	09			Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	0901		Coord. de Admin. e Desenv. Educacional		
Função	12		Educação		
Sub-função	361		Ensino Fundamental		
Programa	103		Inova Educação		
Projeto/Atividade	1		24 Revitalizar e Modernizar - E. F. (SMED)		
Despesa	8981		1500 Código fonte de recurso Nome fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos		
Categoria econômica	339039160000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 26 de janeiro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 29/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 26 de janeiro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito